



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 035/2026

Processo: Nº 121

Processo Eletrônico: 5217/2026

Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande

Objeto: V Patrulha Arte e Dança

Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 035/2025, com a entidade Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, para o projeto V Patrulha Arte e Dança, demonstra interesse público, uma vez que promove a difusão do tradicionalismo e incentiva as novas gerações à preservação da nossa cultura regional alicerçada na dança, da gastronomia, na indumentária e em outras manifestações que fazem a identidade do gaúcho e que promovem um convívio salutar e relevante entre os jovens e suas comunidades.

Contudo, trata-se de emenda impositiva do Legislativo, a qual o Executivo deverá executar se entender que há nexos em sua proposta.

Desta forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal